



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Obra

Muro de Arrimo da Rua Roma.
Endereço: Rua Roma , Jardim Itália

Da introdução

Este termo de referencia visa orientar na contratação por preço global de uma empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de construção de estrutura de contenção de terra (muro de arrimo), calçada e guias. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de consulta para os serviços descritos abaixo no item OBJETO e devem ser considerados com complementar aos demais documentos contratuais.

Da justificativa

Atender ordem judicial.

Do objetivo

Contratação por preço global de empresa de engenharia especializada em construções civil.

O Licitante poderá visitar o local do objeto e tomar conhecimento de todas as peculiaridades e considerações do local.

As orientações do projeto quanto à forma, tipo de instalação e layout deverão ser tratadas com engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Amparo, bem como todas as dúvidas pertinentes ao projeto.

Será fornecido pela Prefeitura Municipal um CD contendo: projetos em DWG, orçamento, cronograma físico financeiro, detalhamento do bdi e memoriais.

Visita técnica poderá ser agendada para vistoria no local caso haja necessidade. O agendamento será no Departamento de Projetos e Obras Publicas da SMDU, telefone 19 3817 9273 ou email obras@amparo.sp.gov.br, que acompanhará o credenciado ao local

Do prazo de entrega e medições

O prazo para execução da obra será de 12 meses e as medições serão mensais e pagamento com 15 dias após a emissão da nota fiscal.

Da Conclusão e aceite da obra

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
obras@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Ao fim das medições será emitido o termo de recebimento provisório à contratada.

Decorrido noventa dias do recebimento provisório, caso não haja fato que oponha a emissão, será emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

Da Garantia

A garantia deverá atender o artigo **Art. 618.** da **LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

Das obrigatoriedades

- 1) Fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico e da empresa contratada.
- 2) Após assinatura do contrato a empresa deverá abrir junto a receita federal CEI – Cadastro Eletrônico de INSS.
- 3) A contratada deverá manter diário de obra atualizado com as ocorrências pertinentes a execução da obra.
- 4) A empresa licitante deverá preencher a planilha de detalhamento de BDI, orçamento e cronograma físico financeiro.

Amparo, 22 de fevereiro de 20

Eng. Civil Andreas Köberle
Departamento de Projetos e Obras Públicas
SMDU